



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

REQUERIMENTO Nº64/2017

Exmo. Sr. Presidente,
Ilm^a. Srt^a. Vereadora,
Ilmos. Srs. Vereadores.

Aprovado por 11x0
Em 06 / 09 / 2017
[Assinatura]
Presidente

No uso das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa requero que após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao excelentíssimo Sr. Prefeito Ricardo Ferraz e Secretária de Educação, o requerimento solicitando **INFORMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE MATERIAS ESCOLARES QUE SÃO SOLICITADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a todas as mães da Escola Municipal Fortunata Ferraz da Rosa.

Justificativa

O aprendizado dos estudantes da rede municipal pode está comprometido por falta de material adequado para os professores exercerem, com qualidade, o seu papel.

As escolas municipais não podem está carentes de folha de ofício, item básico e essencial em toda e qualquer escola. Isso mostra a atual fragilidade da base educacional do municipal, resultado da falta de planejamento da Administração Municipal.

Recebi uma denúncia de mães de alunos da Escola Professora Fortunata Ferraz da Rosa, que se encontram indignadas pois está sendo pedido que os estudantes levem folha de ofício para a escola.

O que talvez a Gestão não saiba, ou finge não saber, é que a Lei Federal 12.886/2013 sancionada pela presidente Dilma Rousseff, no dia 27 de novembro, proíbe a exigência de itens de uso coletivo nas escolas de rede privada ou pública.

Conforme a norma, a exigência é abusiva e os produtos devem ser de responsabilidade das escolas. A medida é ainda mais abusiva nas escolas da rede pública onde a responsabilidade é do município ou do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Diante do exposto, solicito que seja enviada a esta Casa, a relação de materiais que são solicitados os alunos das escolas municipais e ainda que a Gestão exerça seu papel com responsabilidade e comprometimento com a qualidade da educação no Município.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 06 de setembro de 2017.

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba
Vereador

BETO SOUZA